

**EDITAL Nº 001/PPGRI/CSE/2021**  
**PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA INGRESSO EM 2022**  
**MESTRADO RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção das/os candidatas/os ao Mestrado em Relações Internacionais para o período letivo que terá início em abril de 2022.

**I – VAGAS**

1. Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para discentes regulares, brasileiros ou estrangeiros, destinadas aos portadores de diploma de graduação de duração plena em nível superior. Seguindo a capacidade de orientação em cada linha de pesquisa, do máximo de 20 (vinte) vagas oferecidas, 10 (dez) vagas serão na linha de Economia Política Internacional e 10 (dez) vagas serão na linha de Política Internacional. Sendo selecionados menos de 10 discentes para uma das linhas, poder-se-á aumentar o número de discentes admitidos na outra linha, respeitando o número máximo de 20 (vinte) vagas para o total de ingressos, a critério da comissão avaliadora. Não é garantida bolsa de estudos para as/os candidatas/os selecionados. As/os candidatas/os selecionadas/os concorrerão a bolsas de estudo, caso elas estejam disponíveis, depois da efetivação da matrícula, conforme critérios do Regulamento de Bolsas do PPGRI (Resolução 03/PPGRI/2013) e a Resolução Normativa Nº145/2020/CUn, referentes aos candidatos PAA – Programa de Ações Afirmativas);
2. Entre as vagas ofertadas, serão destinadas às Ações Afirmativas 05 (cinco) vagas para as/os candidatas/os de nacionalidade brasileira que se autodeclararem negras/os [pretas/os ou pardas/os] e que se autodeclarem indígenas, e 02 (duas) vagas a candidatas/os de nacionalidade brasileira que se autodeclarem pessoas com deficiência;
3. Na hipótese de não haver candidatas/os aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para Ações Afirmativas, estas serão repassadas para a ampla concorrência.
4. As/os candidatas/os que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas de nacionalidade brasileira pertencentes aos segmentos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência deverão fazer a expressa opção no ato da inscrição;
5. As/os candidatas/os que não optarem pelas reservas de vagas concorrerão somente às vagas de ampla concorrência. Os optantes pela reserva de vagas também concorrerão ao preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, na respectiva ordem de classificação.

## II – INSCRIÇÃO

### 1. Período e Local das Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **20 de setembro de 2021 a 25 de outubro de 2021**, por meio eletrônico, através do correio eletrônico institucional do PPGRI: [ppgri@contato.ufsc.br](mailto:ppgri@contato.ufsc.br).

O programa não se responsabiliza por problemas no envio da correspondência eletrônica por parte do remetente.

### 2. Documentos Exigidos para Inscrição

No ato da inscrição, as/os candidatas/os deverão apresentar os documentos de (a) a (f), anexando-os ao e-mail em formato pdf, na seguinte ordem:

- a) Requerimento de inscrição (anexo 2 a este edital) devidamente preenchido;
- b) Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF ou CNH ou passaporte ou RNE;
- c) Cópia do diploma de curso superior de duração plena, outorgado por instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação:
  - c.1) Candidatas/os cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos até o ato da inscrição deverão apresentar declaração ou certidão, emitida pela Instituição de origem, indicando a data de conclusão e da colação de grau;
  - c.2) Candidatas/os que estiverem cursando o último semestre de curso de graduação deverão entregar uma declaração ou certidão de formando, assinada pelo coordenador de seu curso;
  - c.3) Candidatas/os portadores de diploma de graduação obtido no exterior deverão entregar cópia autenticada do diploma reconhecido no Brasil por instituição de ensino superior. Caso o diploma ainda não tenha passado por processo de reconhecimento no Brasil, o candidato deve entregar cópia autenticada do diploma obtido no exterior chancelado pela repartição consular brasileira no país de origem do diploma, com exceção da França, Argentina, Paraguai, Uruguai, Venezuela, Chile e Bolívia em função de acordos para a dispensa de legalização de documentos públicos. Nesse último caso, o colegiado do PPGRI analisará a validade do diploma para a finalidade exclusiva de ingresso do aluno no Programa, o que não conferirá validade nacional ao título.
- d) Cópia do Histórico Escolar do curso superior:
  - d.1) cópia do Histórico Escolar do curso superior, com os registros até o semestre em questão, para as/os candidatas/os que estejam na condição expressa no item c.2;
  - d.2) cópia do Histórico Escolar do curso superior, chancelado pela repartição consular brasileira no país de origem, para as/os candidatas/os que estejam na condição expressa no item c.3.
- e) Currículo Lattes digitalizado e atualizado, em formato pdf;
- f) **Separadamente**, deverá ser entregue o Pré-Projeto de Dissertação (Anexo 2 a este edital), também em formato pdf. O pré-projeto de dissertação deverá ser compatível com a linha de pesquisa e com projetos desenvolvidos por professoras/es do programa e seguir o modelo indicado no Anexo I deste edital. Para consulta dos projetos de pesquisa das/os professoras/es do PPGRI, veja <https://ppgri.ufsc.br/projetos-de-pesquisa/>.

**g) Além da documentação listada acima, a/o candidata/o optante pelas vagas para ações afirmativas, deverá anexar à inscrição:**

**g1) Candidata/o autodeclarada/o negra/o [preta/o ou parda/o]:** Formulário de autodeclaração (anexo 4).

A validação da autodeclaração de Negra(o) [Preta(o) ou Parda(o)] será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Negros (Pretos e Pardos), especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD- UFSC), formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: as(os) autodeclaradas(os) negras(os) [pretas(os) ou pardas(os)] deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e **não a ancestralidade**. No ato da validação, que deverá ser realizada por meio do sistema de videoconferência, por conta da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), o(a) candidato(a) será filmado(a) e deverá afirmar que foi quem assinou o documento se autodeclarando negro(a) [preto (a)ou pardo(a)]. O vídeo poderá ser usado no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração. Durante a filmagem, o(a) candidato(a) deverá mostrar sua carteira de identidade e não poderá estar utilizando bonés/capuz/toucas ou qualquer coisa que esconda o seu rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o(a) candidato(a) durante o processo de validação.

**g2) Candidatas/os dos Povos Indígenas:** (a) Formulário em que se autodeclara indígena, indica a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação assinada por liderança indígena reconhecida contendo o telefone para contato das lideranças que assinam a autodeclaração contida no Anexo 5.

A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) da Universidade Federal de Santa Catarina, que deverá ser realizada por meio do sistema de videoconferência, por conta da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

**g3) Candidata/o com Deficiência:**(a) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo 6); (b) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médica(o) especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo legível, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

Obs. 1: Candidata/o com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, deve apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos

doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo legível, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame.

Obs. 2: Candidata/o com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo legível, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame.

A documentação da/o candidata/o classificado(o) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar ao(à) candidato(a) que envie documentação adicional e/ou passe por uma entrevista que deverá ser realizada por meio do sistema de videoconferência, por conta da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Obs.3: Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

**g4)** No ato da inscrição, a/o candidata/o que optar por vaga de Ações afirmativas, cujo perfil permita mais de uma opção para essas vagas, deverá eleger apenas UMA das modalidades.

Observação para candidatas/os optantes por ações afirmativas:

1. Candidatas/os egressos da Universidade Federal de Santa Catarina que já passaram por banca de validação de negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], indígenas e pessoas com deficiência no ingresso à graduação, poderão ter suas autodeclarações validadas administrativamente, desde que apresentem o comprovante da validação deferida na ocasião do ingresso.
2. Candidatas/os com autodeclarações indeferidas continuam concorrendo pela ampla concorrência, de acordo com as regras dessa modalidade.
3. Para concorrer às vagas reservadas, a/o candidata/o optante por ação afirmativa deverá atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na prova escrita, e nota igual ou superior a 5,0 na entrevista.
4. As/os candidatas/os autodeclarados pretos, pardos, indígenas e com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às Etapas do certame, aos horários de início, datas, locais de aplicação, observadas as especificidades dispostas neste Edital.
5. As/os candidatas/os que prestarem informações falsas relativas às exigências estabelecidas pelo presente edital estarão sujeitos à penalização pelos crimes previstos em lei.

### Observações gerais para todas/os as/os candidatas/os:

1. Para as/os candidatas/os que ainda não tenham concluído o curso de graduação, a matrícula no Mestrado em Relações Internacionais da UFSC, em caso de aprovação no processo seletivo, ficará condicionada à comprovação definitiva da respectiva conclusão.
2. Durante o primeiro ano do mestrado, candidatas/os aprovadas/os na seleção deverão apresentar à secretaria do PPGRI comprovante de proficiência em inglês, no caso de brasileiras/os, e comprovante de proficiência em inglês e português, no caso de estrangeiras/os.

### 3. Homologação das Inscrições

1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o edital deste processo seletivo, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.
2. O resultado da homologação será divulgado na página eletrônica do PPGRI ([ppgri.ufsc.br](http://ppgri.ufsc.br)) até o dia **28 de Outubro de 2021**.

## III – PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório: 1) **prova escrita**, sem identificação da candidata/o 2) entrevista e arguição do pré-projeto.

**A nota mínima para aprovação tanto na prova escrita sem identificação quanto na entrevista é sete (7,0), de um intervalo de zero (0,0) a dez (10,0).** As/os candidatas/os autodeclarados pretos, pardos, indígenas e com deficiência deverão atingir a nota 5,0 na entrevista. A média final consistirá na média aritmética simples das notas da primeira e segunda etapas, ou seja,  $MF = (N1 + N2)/2$ ; sendo N1 a nota da primeira etapa, N2 a nota da segunda etapa e MF a média final.

**1.1. Prova escrita sem identificação (primeira etapa):** A prova escrita terá caráter classificatório e eliminatório, sendo a nota de corte, para efeito de aprovação na primeira etapa, sete (7,0), de um intervalo de zero (0,0) a dez (10,0).

**1.2 Identificação da/o candidata/o:** como a prova escrita ocorrerá de forma não presencial, a candidata/o deverá tão somente colocar seu número de inscrição, que será fornecido pela Secretaria do Programa, no cabeçalho da referida prova (conforme descrito no item 1.4, abaixo). A prova deverá ser digitada e salva em formato “pdf”, e o nome do arquivo deverá ser o número de inscrição da/o candidata/o.

**1.3** Não poderá haver identificação nominal no documento da prova, sob pena de desclassificação.

**1.4 Nota e conteúdo da primeira etapa:** A prova escrita consistirá em questão (ou questões), que deverá ter como embasamento uma ou mais obras referenciadas no Anexo 1 deste edital. A/o candidata/o deverá responder a questão (ou questões) em formato digital, com as seguintes características: **a) limite de 1000 palavras; fonte Times New Roman 12; espaço 1,5 entre as linhas, formato A4. Nota máxima da prova será igual a dez (10,0).**

**1.5 Data, local e tempo de realização da primeira etapa:** A prova escrita será realizada no dia **05.11.2021, entre às 14h e 17h**, por meio remoto.

**1.6** A comissão de seleção informará, através da página do programa, depois da homologação das inscrições, os procedimentos para a realização da prova, cujo documento deverá ser enviado sem identificação nominal de autoria, em formato pdf. Havendo identificação nominal de autoria, a candidatura será excluída do processo seletivo.

**1.7** Para fins de manutenção da não identificação nominal, cada candidata/o receberá previamente um número, fornecido pela secretaria do programa logo após a homologação das inscrições, que deverá constar do cabeçalho da prova escrita, na forma: “Número X”.

**1.8 Divulgação do resultado da primeira etapa:** o resultado da primeira etapa será divulgado até dia **22 de novembro de 2021** na página eletrônica do PPGRI.

**1.9 Recursos:** caberá recurso à Comissão de Avaliação, através do correio eletrônico institucional do PPGRI ([ppgri@contato.ufsc.br](mailto:ppgri@contato.ufsc.br)), durante o **prazo das primeiras 72h** a contar da divulgação dos resultados da primeira etapa, que o apreciará em até 72h a partir do fim do prazo de apresentação dos recursos.

Caberá recurso da decisão da Comissão de Avaliação ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da UFSC, através do correio eletrônico institucional do PPGRI ([ppgri@contato.ufsc.br](mailto:ppgri@contato.ufsc.br)), sem efeito suspensivo, que o apreciará em regime de urgência antes da homologação do resultado final da seleção.

**2. Entrevista e Arguição do pré-projeto (segunda etapa):** essa etapa terá efeito classificatório e eliminatório e será realizada com as/os candidatas/os selecionadas/os na primeira etapa, obedecendo ao cronograma divulgado na página do PPGRI, juntamente com o resultado da primeira etapa. Participarão das arguições três ou mais professores da Comissão de Avaliação. Durante a arguição serão avaliados aspectos que consideram o currículo e interesses acadêmicos da/o candidata/o, a capacidade de se expressar de forma articulada na discussão de seu pré-projeto de dissertação; a exequibilidade e relevância acadêmica do mesmo; adequação do projeto proposto à uma das linhas de pesquisa do programa e ao/s projeto/s de pesquisa de ao menos um/a professor/a do programa. O tempo de arguição será de até trinta minutos por candidato. Essa etapa ocorrerá de forma remota, através de videoconferência, **entre os dias 01 de dezembro e 03 de dezembro de 2021**.

As datas e os procedimentos para realização da videoconferência, incluindo a plataforma a ser utilizada, serão informados pela secretaria do PPGRI através da página do programa.

**2.1. Divulgação do resultado da segunda etapa:** o resultado da segunda etapa será divulgado até o dia **06 de dezembro de 2021**, na página do PPGRI. O presente calendário poderá ser alterado, conforme necessidades técnicas para a realização das provas.

**2.2. Recursos:** caberá recurso à Comissão de Avaliação, através do correio eletrônico institucional do PPGRI ([ppgri@contato.ufsc.br](mailto:ppgri@contato.ufsc.br)), durante o prazo de 72h a contar da divulgação dos resultados da segunda etapa, que o apreciará em até 5 dias úteis. Caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da UFSC sem efeito suspensivo, que o apreciará em regime de urgência antes da homologação do resultado final da seleção.

3. **Resultado final:** o resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **10/12/2021**, na página eletrônica do PPGRI.

**Comissão de Avaliação:** será composta pelas(os) professoras(es) Graciela De Conti Pagliari (presidente) Camila Feix Vidal, Fernando Seabra, Juliana Viggiano (titulares), Patrícia Fonseca Ferreira Arienti e Lucas Pereira Rezende (suplentes), credenciadas(os) no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da UFSC indicadas(os) pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, e nomeadas(os) pela coordenação do referido programa, conforme portaria nro 23/2021/PPGRI.

## V – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A/o candidata/o, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá solicitá-las no requerimento de inscrição, dentro do prazo de inscrição, e comprovar sua necessidade com laudo técnico emitido por profissional da saúde. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
2. A qualquer tempo, e a critério do colegiado do programa, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas inidôneos ou plágios, será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação da candidata(o)/discente, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.
3. As/os candidatas/os selecionados deverão matricular-se, em data e horário a serem divulgados na página eletrônica do PPGRI, de acordo com o calendário acadêmico da UFSC, sob pena de serem consideradas ou considerados desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção.
4. Candidatas/os brasileiras/os, estrangeiras/os residentes no Brasil ou estrangeiras/os não residentes no Brasil poderão solicitar bolsas de estudo ao PPGRI em caso de aprovação no presente processo seletivo.
5. O PPGRI solicitará, quando do retorno às atividades presenciais, que candidatas/os selecionados entreguem a documentação comprobatória exigida na seleção devidamente autenticada, para fins de registro e controle pela secretaria do programa.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.
7. A página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (<https://ppgri.ufsc.br>) será a fonte de consulta das/os candidatas/os durante todo o processo seletivo e de matrícula. Caberá consultá-la regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o processo de seleção.

**V - CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Local/ Horário</b>
20.09.2021 até 25.10.2021	Período de inscrição	Exclusivamente por via remota, por meio do endereço institucional do programa: <a href="mailto:ppgri@contato.ufsc.br">ppgri@contato.ufsc.br</a>
28.10.2021	Homologação das inscrições	Página do PPGRI
01 a 03.11.2021	Recurso homologação inscrições	Exclusivamente por via remota, por meio do endereço institucional do programa: <a href="mailto:ppgri@contato.ufsc.br">ppgri@contato.ufsc.br</a>
05.11.2021	Primeira Etapa do Processo Seletivo – Prova Escrita	Via remota, sem identificação de candidatura.
22.11.2021	Resultado da Primeira Etapa e divulgação do cronograma das entrevistas via remota	Página do PPGRI.
23 a 25.11.2021	Recurso prova escrita	Exclusivamente por via remota, através do endereço institucional do programa: <a href="mailto:ppgri@contato.ufsc.br">ppgri@contato.ufsc.br</a>
29.11.2021	Resultados recurso prova escrita	Página do PPGRI
Entre 01 a 30.11.2021	Validação de autodeclarações de optantes por ações afirmativas	Via remota, através de videoconferência, com resultado publicado na página eletrônica do PPGRI
01 a 03.12.2021	Segunda Etapa do Processo Seletivo – Entrevistas.	Via remota, através de videoconferência
06.12.2021	Resultado da Segunda Etapa	Página do PPGRI
07 a 09.12.2021	Recurso Segunda Etapa	Exclusivamente por via remota, por meio do endereço institucional do programa: <a href="mailto:ppgri@contato.ufsc.br">ppgri@contato.ufsc.br</a>
Até 10.12.2021	Resultado Final	Página do PPGRI.
13 a 15.12.2021	Recurso resultado final	Exclusivamente por via remota, por meio do endereço institucional do programa: <a href="mailto:ppgri@contato.ufsc.br">ppgri@contato.ufsc.br</a>
16.12.2021	Homologação resultado final	Página do PPGRI

**Observação:** O presente calendário poderá ser alterado, conforme necessidades técnicas para a realização das provas.

**Florianópolis, 17 de setembro de 2021.**

---

Professora Danielle Jacon Ayres Pinto  
Coordenadora PPGRI



## ANEXO 1

### BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

AMIN, Samir. Imperialismo: Passado e presente. **Tempo**. Rio de Janeiro, no. 18, p. 77-123. – [download da bibliografia](#)

GILL, Stephen. Globalisation, Market Civilisation and Disciplinary Neoliberalism. **Millennium: Journal of International Studies**, v. 24, n. 3, 1995, p. 399-423. – [download da bibliografia](#)

KEOHANE, Robert O. Governance in a Partially Globalized World. **American Political Science Review**, v. 95, n. 1, March 2001, p. 1-13. – [download da bibliografia](#)

KUBALBOVA, Vendulka; ONUF, Nicholas; KOWERT, Paul. Constructing Constructivism. In: KUBALBOVA, V.; ONUF, N.; KOWERT, P. (Eds.). **International relations in a constructed world**. 2015, p. 3-21. – [download da bibliografia](#)

MEARSHEIMER, John J. Why we will soon miss the Cold War. **The Atlantic Monthly**, v. 266, n. 2, 1990, p. 35-50. – [download da bibliografia](#)

WALT, Stephen M. Why alliances endure or collapse. **Survival: Global Politics and Strategy**, v. 39, n1, 1997, p. 156-179. – [download da bibliografia](#)

## ANEXO 2

### MODELO PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

(Limite de 1000 palavras de texto, fonte Times New Roman 11, espaço simples)

#### 1. Informações gerais:

Nome da/o candidata/o:

Título:

Linha de Pesquisa:

( ) Economia Política

Internacional ( ) Política

Internacional

Indicação de projeto de pesquisa de professor do PPGRI em que este pré-projeto de dissertação se encaixa (consultar projetos em <http://ppgri.ufsc.br/projetos-de-pesquisa/>):

**Apresentação do tema**

**Justificativa**

**Pergunta preliminar de pesquisa**

**ANEXO 3**
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO - MESTRADO**

Eu, abaixo assinado, venho requerer inscrição no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina no ano de 2021 (entrada em 2022) e declaro conhecer e estar de acordo com os termos do edital do referido processo.

<b>1. Candidata/o:</b>
<b>2. Linha de Pesquisa:</b>

<b>3. Dados Pessoais:</b>			
Data nascimento:	Estado civil:		
N.º identidade:		CPF:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	
Raça/Cor (autodeclaração obrigatória):			
Etnia (opcional):		Necessidades especiais (opcional):	
Concorre a vaga reservada? Em qual categoria?			
Nome da mãe:			
Nome do pai:			
Endereço para contato (rua, nº / complemento):			
Cidade:		CEP:	UF:
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

<b>4. Possui vínculo empregatício?</b> SIM ( )      NÃO ( )
Nome da instituição/empresa: _
Carga horária semanal: _

Data:

---

Assinatura da/o candidata/o

**ANEXO 4**  
**AUTODECLARAÇÃO DE PRETO/PARDO**

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos do Edital 01/2021 do PPGxxxx e conforme a Resolução Normativa RN 145/2020/CUn para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS**

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

**SIM**, valida essa autodeclaração.

**NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

## ANEXO 5

### AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia indígena: \_\_\_\_\_  
proveniente da aldeia / terra indígena \_\_\_\_\_ localizada em (município / estado)  
\_\_\_\_\_. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração  
sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome completo da liderança: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** o(a) habilita para matrícula, podendo o(a) mesmo recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

## ANEXO 6

### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EU \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_ tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, no edital para o PPGRI conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn,

**DECLARO** para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.

**DECLARO** que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

